

INCLUSÃO/RETIFICAÇÃO DE ENDEREÇO OU DE NUMERAÇÃO PREDIAL:

- Requerimento com firma reconhecida (obrigatório reconhecimento de firma no requerimento art. 505 do Código de Normas da CGJ/PR).
- Certidão de endereço original expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, no Departamento de Rendas Imobiliárias.

Observações:

- Fundamento legal: art. 497, §1º do Código de Normas da CGJ/PR.
- Requerimento por procuração pública: apresentar via original ou fotocópia autenticada da procuração.
- Requerimento por procuração particular: apresentar via original ou fotocópia autenticada com firma reconhecida.
- **Documentação mínima para a análise, podendo ser necessária complementação.**